

PITCH CELEPAR

Edição Show Rural - 2022

REGULAMENTO

1. DEFINIÇÃO

1.1 O PITCH CELEPAR é uma iniciativa criada para aproximar o Estado do Paraná e a comunidade de inovação e tem como objetivo conectar empresas com soluções criativas e inovadoras através de ideias que possam ajudar a resolver desafios do Estado, nas atividades de agronegócio, saúde, segurança, educação, smartcities e administração pública.

1.2 Nesta edição do PITCH CELEPAR, o participante que submeter o seu projeto dentro do prazo previsto neste regulamento e receber o comunicado de sua aprovação, terá o direito de apresentar seu PITCH de 5 (cinco) minutos para potenciais investidores, que será realizado entre 13h00 e 18h00, no dia 09 de Fevereiro de 2022, conforme ordem de apresentação a ser definida pela banca organizadora:

- 20/01/2022 – Abertura das inscrições
- 31/01/2022 – Encerramento das Inscrições às 18h00.
- 01/02/2022 – Divulgação das selecionadas
- 09/02/2022 – Apresentação das 14 selecionadas
- 09/02/2022 – Resultado

2. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do PITCH CELEPAR deverão ser preenchidos os seguintes pré-requisitos:

2.1.1. REQUISITOS

2.2 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no site (www.pitchcelepar.pr.gov.br) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e preencher todas as informações necessárias indicadas no próprio site.

Neste momento, você será direcionado a fazer um cadastro com seus dados e sua proposta podendo inserir um link (Youtube) de um vídeo de até 5 minutos que será avaliado por especialistas.

2.3 A submissão de inscrição para participação no PITCH CELEPAR implica em aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento.

2.4 Após o término das inscrições, serão selecionados quatorze projetos para apresentação à para a banca avaliadora, conforme cronograma.

2.5 A seleção das propostas apresentadas será divulgada no dia 01/02/2022 para a formação dos grupos de acordo com a área temática apresentada.

2.6 As selecionadas, apresentarão seu PITCH para a banca que estará presente no local avaliando e discutindo cada projeto.

3. AVALIAÇÃO

3.1 A banca de avaliação será formada por pessoas indicadas pela CELEPAR, conforme área/vertical definida.

3.2 A banca é soberana e contra suas decisões e julgamentos não caberão recursos.

3.3 A banca fará sua análise levando em consideração os critérios de avaliação constantes no Regulamento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os projetos serão analisados com base nos seguintes critérios de avaliação que levarão em consideração a aderência da empresa e de sua solução ao desafio proposto pela Celepar

- a) Grau de inovação: Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado;
- b) Aplicabilidade: Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio;
- c) Potencial de mercado: razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado;
- d) Composição da equipe: Conhecimentos, experiências e dedicação da equipe em relação ao projeto;
- e) Viabilidade financeira: Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos.

4.2 Para o PITCH, cada integrante da banca avaliadora avaliará (regular=1 / Bom =2, Muito Bom =3, Ótimo=4) cada uma das empresas apresentadas, tendo como base os critérios no item anterior.

4.3 A nota final será a somatória das notas recebidas de cada membro da banca avaliadora.

5. BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO

5.1 O programa PITCH CELEPAR oferece às empresas participantes a oportunidade de receber feedbacks sobre a sua ideia por profissionais do mercado.

5.2 As empresas que atingirem pontuações expressivas e apresentarem projetos que possam trazer benefícios para o governo estadual estarão aptas para se aproximar em conjunto com a CELEPAR e desenvolver seu projeto ou ainda desenvolver parcerias por meio da Lei 13.303

6. INFRAÇÕES

6.1 É dever do Participante ficar atento e cumprir as regras definidas neste Regulamento, suas alterações, além das regras gerais que forem divulgadas nos canais oficiais de divulgação.

6.2 Demonstrado qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes deste Regulamento, pelo Participante, ou das leis vigentes, inclusive àquelas destinadas à obtenção de ganhos indevidos ou manipulação irregular ou reprovável dos resultados alcançados no PITCH CELEPAR, o Participante poderá ser eliminado do evento, além de receber outras medidas legais aplicáveis.

7. COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

7.1 Os empreendedores inscritos no PITCH CELEPAR estarão em contato com a mídia e canais de comunicação, e, sendo assim, deverão estar disponíveis para o relacionamento com esses veículos. É condição para a participação no PITCH CELEPAR que os empreendedores inscritos colaborem concedendo entrevistas e reportagens que eventualmente serão requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação

envolvidos com o programa. É válido frisar que o participante não será obrigado a ceder nenhum tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu Projeto.

7.2 Os empreendedores, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado. Autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o PITCH CELEPAR, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O PITCH CELEPAR tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar projetos inovadores desenvolvidos pela comunidade, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em ônus de qualquer natureza aos participantes inscritos e aos premiados ao final do evento, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos e serviços dos participantes.

8.2 A CELEPAR não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no PITCH CELEPAR.

8.3 Em nenhuma hipótese a CELEPAR arcará quaisquer despesas vinculadas

a participação dos participantes do PITCH CELEPAR.

8.4 A banca organizadora do evento se reserva do direito de a qualquer momento alterar o presente regulamento.

8.5 Casos não tratados neste Regulamento serão analisados e decididos pela CELEPAR a seu exclusivo critério.

8.6 A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições previstas neste regulamento, de maneira que estes, no ato da inscrição aderem a todas as regras, declarando que leram, compreenderam e aceitaram, totalmente, todas as condições aqui previstas.